



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO I - Nº 58 - TERÇA-FEIRA 01 DE AGOSTO DE 2006

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2006.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria 006/2006; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **24/07/2006**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço, tendo por objeto a aquisição de micro-computadores, conforme descrito no Edital de Pregão **016/2006** e seus anexos.

Empresa	Lote	Valor Adjudicado
VANUZA DORNELES GUIMARÃES	1	1.620,00
VANUZA DORNELES GUIMARÃES	2	1.565,00

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Maurício Cardoso Tonhá
Prefeito Municipal

Maiores informações, através do Edital, ou Fone: (66) 595-1037/595-1114, no horário das 07:00 às 11:30 horas.

Matupá – MT, 31 de Julho de 2006.

José Aparecido de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2006

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 21 de Agosto de 2006 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço para Aquisição de Combustível, maiores informações, através do Edital, no Valor de R\$ 100,00 não reembolsáveis e na Prefeitura Municipal.

Matupá – MT, 31 de Julho de 2006.

José Aparecido de Oliveira
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2006

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 21 de Agosto de 2006 às 10:00 horas no Pátio de Obras da Prefeitura Municipal, Leilão de Veículos, de acordo com o Edital nº 027/2006, sendo os seguintes bens:

VEICULO	ANO/MODELO	COMBUSTIVEL	CHASSI	VALOR R\$
CAMINHONETE/CAB DUPLA FORD RANGER	1999/2000	DESEL	8AFER13D6VJ132503	R\$ 15.000,00
CAMINHÃO IVECOFIAT D T3510VB1	1999/2000	DESEL	ZCFC35701Y5244866	R\$ 20.000,00
CAMINHÃO CARROC. AB VW/14.140	1990/1991	DESEL	9BWXT14M0LCB26119	R\$ 18.000,00
MOTOCICLO JTA/SUZUKI KATANA 125	1998/1998	GASOLINA	9CDNF41BJWM009924	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 54.000,00

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT., localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, torna público que cancelou a licitação **Tomada de Preços n.º 003/2006**, para a **Construção de 01 (Um) Reservatório de Água Potável de 500.000 litros e Ampliação da Rede de Distribuição de Água no Município de Nova Bandeirantes-MT**, por conveniência de ordem administrativa e em conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações resultantes da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1.994.

Nova Bandeirantes, 31 de Julho de 2006

Arley Brumati
Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 085 - Data: 03/07/2006 - **Contratado:** Antonio Sebastião Santana - **Valor R\$:** 417,45 - **Objeto:** Prestação de serviços como auxiliar de serviços gerais - **Vigência:** 30 dias.

Contrato nº 086 - Data: 03/07/2006 - **Contratado:** Jorge Vilela - **Valor R\$:** 417,45 - **Objeto:** Prestação de serviços como vigia - **Vigência:** 30 dias.

Contrato nº 087 - Data: 03/07/2006 - **Contratado:** Jocide Alves de França - **Valor R\$:** 417,45 - **Objeto:** Prestação de serviços como vigia - **Vigência:** 30 dias.

Contrato nº 088 - Data: 03/07/2006 - **Contratado:** Ana Claudia de Souza - **Valor R\$:** 556,60 - **Objeto:** Prestação de serviço como professora magistério - **Vigência:** 6 meses.

Contrato nº 089 - Data: 03/07/2006 - **Contratado:** Zeneide Lopes de Vargas Prezotto - **Valor R\$:** 773,67 - **Objeto:** Prestação de serviço como professora licenciatura plena - **Vigência:** 6 meses.

Contrato nº 090 - Data: 03/07/2006 - **Contratado:** Rosenice Patrícia Dias da Silva - **Valor R\$:** 556,60 - **Objeto:** Prestação de Serviço como professora Magistério - **Vigência:** 30 (Trinta) dias

Contrato nº 091 - Data: 04/07/2006 - **Contratado:** Eloisio Ferreira da Silva - **Valor R\$:** 417,45 - **Objeto:** Prestação de serviços como vigia - **Vigência:** 30 dias.

Contrato nº 092 - Data: 19/07/2006 - **Contratado:** André Alves Cardoso - **Valor R\$:** 6.122,60 - **Objeto:** Prestação de serviço como médico - **Vigência:** 166 dias.

Contrato nº 093 - Data: 19/07/2006 - **Contratado:** Eli Pires de Camargo - **Valor R\$:** 180,89 - **Objeto:** Prestação de Serviços como auxiliar de Serviços Gerais - **Vigência:** 13 dias.

TERMO ADITIVO – JULHO/2006

Contrato nº 073-A (Termo Aditivo) - Data: 13/07/2006 - **Contratado:** Esperidião Jose Pereira - **Valor R\$:** 417,45 - **Objeto:** Prestação de serviço como vigia - **Vigência:** 109 dias.

Contrato nº 083 – A (Termo Aditivo) - Data: 14/07/2006 - **Contratado:** Leonis Balbino da Silva - **Valor R\$:** 417,45 - **Objeto:** Prestação de Serviço como vigia - **Vigência:** 30 dias.

Prefeitura Municipal de União do Sul**PORTARIA Nº 067/2006.**

Data: 31/07/2006

Súmula: Concede Licença Maternidade à funcionária que menciona.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na alínea a, do inciso VI, do art. 93, da Lei Complementar nº 005, de 05 de maio de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais);

Considerando o teor do atestado médico apresentado pela funcionária abaixo identificada;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, à funcionária ROSENILDA ALVES TEIXEIRA – *Zeladora*, portadora do R.G. nº 1757135-9 SSP/MT e do CPF nº 004.560.151-83, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período compreendido desde a data de 26 de julho até 22 de novembro de 2006, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de julho de 2006.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº068/2006.

Data: 31/07/2006.

Súmula: Concede licença à funcionária que menciona e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 93, inciso VI, alínea b, da Lei Complementar nº 005, de 05 de maio de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor do Atestado Médico apresentado pela funcionária abaixo identificada;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida licença do serviço, para tratamento de saúde, à funcionária efetiva Srª. SUELI TEREZINHA TITTON – Auxiliar Administrativo, portadora do R.G. nº 11/R-1.881.397 SSP/SC e do CPF nº 706.109.599-72, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 40 (quarenta) dias, contado da data de 21 de julho a 29 de agosto de 2006, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de julho de 2006.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato Temporário de Servidor por Excepcional Interesse Público.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 102/2000.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Edivan de Souza Paula - RG nº 21263094-6 SSP/MA - CPF nº 705.686.833-20.

Cargo/função: GARI, função a ser desempenhada junto à Divisão de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Remuneração-base: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

Data de assinatura: 18/07/2006.

Vigência: Até 31/12/2006.

Signatários: Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Edivan de Souza Paula - Contratado.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande**LEI N.º 2.859/2006**

“Dispõe sobre autorização para isenção de IPTU aos Presidentes de Associações de Moradores de bairros e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar das alíquotas de IPTU “Imposto Predial e Territorial Urbano”, os presidentes de bairros, eleitos e empossados pela comunidade.

Art. 2.º Os presidentes de bairros empossados usufruirão desta Lei, enquanto estiverem na função para a qual foram eleitos.

Art. 3.º A presente Lei refere-se única e exclusivamente à isenção do imposto referente ao imóvel onde o presidente eleito e empossado estiver residindo.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 19 de abril de 2006.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

LEI N.º 2.885/2006

"Institui o Dia Municipal do Cristão Pentecostal."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no município de Várzea Grande, o Dia Municipal do Cristão Pentecostal, a ser comemorado, anualmente, no dia 1.º de maio.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 28 de junho de 2006.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.888/2006

Dispõe sobre a revogação de dispositivo da Lei Municipal n.º 1.616/95, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e dá outras providências.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogado o inciso V do artigo 8.º da Lei Municipal n.º 1.616, de 28 de dezembro de 1995.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 28 de junho de 2006.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.889/2006

Dispõe sobre a inclusão de dispositivos na Lei n.º 2.779/2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2006 e dá outras providências.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal realizará estudos visando a definição de parâmetros para controle de custos e avaliação dos resultados referentes aos programas de governo.

Parágrafo único O Poder Executivo promoverá amplo esforço na redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal.

Art. 2.º Além da observância ao art. 1.º desta Lei, a Lei Orçamentária n.º 2.831/2005, observará o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, com a inclusão de novos projetos, observando-se o seguinte:

I – estiverem compatíveis com o PPA e com as normas desta Lei;

II – somente após terem sido contemplados os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – que os recursos alocados destinem-se à contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único Considera-se em andamento, para os efeitos desta Lei, os projetos cuja execução tiver início até a data de encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2006 e cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2005.

Art. 3.º Serão observados os valores para as despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, nos casos de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 28 de junho de 2006.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.890/2006

Dispõe sobre a adequação de Natureza de Despesa em Projetos e Atividades executores do PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS-PNAFM, para aplicação de fontes de recursos no Orçamento Anual de 2006-Lei n.º 2.831/05 e dá outras providências.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a readequar os projetos e atividades, consignados no Orçamento Anual de 2006-Lei n.º 2.831/2005, conforme Portaria STN/SOF n.º 163/2000-Anexo II, e Instrução Normativa TCE/MT n.º 02/2005-Anexo II (Tabelas Internas do Aplic), para execução dos recursos do PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS-PNAFM.

Art. 2.º Os projetos e atividades dos órgãos, do Orçamento Anual de 2006-Lei n.º 2.831/2005, contemplados com recurso do PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS-PNAFM, passam a ter a seguinte estrutura na classificação da natureza de despesas e aplicação de recursos, segundo fontes de financiamentos:

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$	
03-Procuradoria Municipal	1012	O.S.T. Pes. Jurídica	3.3.90.3900	0999	5.000,00	
		O.S.T. Pes. Jurídica	4.4.90.39.00	0501	20.000,00	
		Equip. e Mat. Perm.	4.4.90.52.00	0501	20.000,00	
		Equip. e Mat. Perm.	4.4.90.52.00	0999	5.000,00	
				Sub-Total	50.000,00	
04-Sec. Mun. Administração	1015	Serv. Consultoria	3.3.90.35.00	0999	6.000,00	
		Serv. Consultoria	4.4.90.35.00	0501	14.000,00	
		O.S.T. Pes. Jurídica	3.3.90.39.00	0999	10.000,00	
		O.S.T. Pes. Jurídica	4.4.90.39.00	0501	50.000,00	
					Sub-Total	80.000,00
	2006	Serv. Consultoria	3.3.90.35.00	0999	3.000,00	
Serv. Consultoria		4.4.90.35.00	0501	4.000,00		
O.S.T. Pes. Jurídica		3.3.90.39.00	0999	3.000,00		
O.S.T. Pes. Jurídica		4.4.90.39.00	0501	20.000,00		
				Sub-Total	30.000,00	
06-Sec. Mun. Planejamento	1026	Serv. Consultoria	3.3.90.35.00	0999	6.000,00	
		Serv. Consultoria	4.4.90.35.00	0501	24.000,00	
		O.S.T. Pes. Jurídica	3.3.90.39.00	0999	10.000,00	
		O.S.T. Pes. Jurídica	4.4.90.39.00	0501	40.000,00	
					Sub-Total	80.000,00
	1028	O.S.T. Pes. Jurídica	3.3.90.39.00	0999	6.000,00	
O.S.T. Pes. Jurídica		4.4.90.39.00	0501	32.000,00		
				Sub-Total	38.000,00	
1029	O.S.T. Pes. Jurídica	3.3.90.39.00	0999	4.000,00		
	O.S.T. Pes. Jurídica	4.4.90.39.00	0501	16.000,00		
				Sub-Total	20.000,00	
2017	O.S.T. Pes. Jurídica	3.3.90.39.00	0999	5.000,00		
	O.S.T. Pes. Jurídica	4.4.90.39.00	0501	20.000,00		
				Sub-Total	25.000,00	
14-Sec. Mun. de Fazenda	1106	Serv. Consultoria	3.3.90.35.00	0999	30.000,00	
		Serv. Consultoria	4.4.90.35.00	0501	120.000,00	
		O.S.T. Pes. Jurídica	3.3.90.39.00	0999	40.000,00	
		O.S.T. Pes. Jurídica	4.4.90.39.00	0501	100.000,00	
	Equip. Mat. Perm.	4.4.90.52.00	0999	20.000,00		
	Equip. Mat. Perm.	4.4.90.52.00	0501	80.000,00		
					Sub-Total	490.000,00
	1108	Serv. Consultoria	3.3.90.35.00	0999	10.000,00	
		Serv. Consultoria	4.4.90.35.00	0501	70.000,00	
		O.S.T. Pes. Jurídica	3.3.90.39.00	0999	14.000,00	
O.S.T. Pes. Jurídica		4.4.90.39.00	0501	80.000,00		
Obras e Instalação		4.4.90.51.00	0999	10.000,00		
Obras e Instalação		4.4.90.51.00	0501	80.000,00		
Equip. Mat. Perm.	4.4.90.52.00	0999	40.000,00			
Equip. Mat. Perm.	4.4.90.52.00	0501	80.000,00			
				Sub-Total	490.000,00	
1111	Serv. Consultoria	3.3.90.35.00	0999	6.000,00		
	Serv. Consultoria	4.4.90.35.00	0501	40.000,00		
	O.S.T. Pes. Jurídica	3.3.90.39.00	0999	14.000,00		
	O.S.T. Pes. Jurídica	4.4.90.39.00	0501	70.000,00		
	Equip. Mat. Perm.	4.4.90.52.00	0999	20.000,00		
	Equip. Mat. Perm.	4.4.90.52.00	0501	140.000,00		
				Sub-Total	390.000,00	
1112	Serv. Consultoria	3.3.90.35.00	0999	6.000,00		
	Serv. Consultoria	4.4.90.35.00	0501	30.000,00		
	O.S.T. Pes. Jurídica	3.3.90.39.00	0999	6.000,00		
	O.S.T. Pes. Jurídica	4.4.90.39.00	0501	40.000,00		
	Equip. Mat. Perm.	4.4.90.52.00	0999	10.000,00		
	Equip. Mat. Perm.	4.4.90.52.00	0501	80.000,00		
				Sub-Total	150.000,00	
1113	Serv. Consultoria	3.3.90.35.00	0999	4.000,00		
	Serv. Consultoria	4.4.90.35.00	0501	4.000,00		
	O.S.T. Pes. Jurídica	3.3.90.39.00	0999	4.000,00		
	O.S.T. Pes. Jurídica	4.4.90.39.00	0501	20.000,00		
	Equip. Mat. Perm.	4.4.90.52.00	0999	6.000,00		
	Equip. Mat. Perm.	4.4.90.52.00	0501	30.000,00		
				Sub-Total	70.000,00	
2000	O.S.T. Pes. Jurídica	3.3.90.39.00	0999	10.000,00		
	O.S.T. Pes. Jurídica	4.4.90.39.00	0501	67.200,00		
				Sub-Total	84.000,00	
				RECURSOS TOTAL	1.778.000,00	

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 29 de junho de 2006.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.891/2006

Dispõe sobre alteração no Orçamento da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Lei Orçamentária Anual de 2006 - Lei n.º 2.831/2005 - e dá outras providências.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Classificação Funcional Programática no Orçamento da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social-Gabinete da Secretária, nos Projetos e Atividades, conforme abaixo discriminados:

I - Órgão - 10 - Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social, Unid. Orçamentária 02 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função - 08 - Assistência Social, Subfunção - 122 - Administração Geral, Programa - 24 - Ação Continuada, Projeto - 1.081 - Construção e Reforma de Espaços Físicos;

II - Órgão - 10 - Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social, Unid. Orçamentária 02 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função - 08 - Assistência Social, Subfunção - 122 - Administração Geral, Programa - 01 - Administração e Gerenciamento, Projeto - 1.082 - Realização de pesquisa sócio-econômica;

III - Órgão - 10 - Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social, Unid. Orçamentária 02 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função - 08 - Assistência Social, Subfunção - 242 - Assistência ao Portador de Deficiência, Programa - 7 - Educação Especial, Projeto - 1.083 - Implantação ao Sistema Buscar;

IV - Órgão - 10 - Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social, Unid. Orçamentária 02 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função - 08 - Assistência Social, Subfunção - 122 - Administração Geral, Programa - 01 - Administração e Gerenciamento, Atividade - 2.047 - Manutenção das Atividades da Secretaria;

V - Órgão - 10 - Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social, Unid. Orçamentária 02 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função - 08 - Assistência Social, Subfunção - 122 - Administração Geral, Programa - 01 - Administração e Gerenciamento, Atividade - 2.049 - Capacitação de R.H. na área social;

VI - Órgão - 10 - Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social, Unid. Orçamentária 02 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função - 08 - Assistência Social, Subfunção - 242 - Assistência ao Portador de Deficiência, Programa - 7 - Educação Especial, Atividade - 2.050 - Implem. Ações ao Portador Necess. Especiais;

VII - Órgão - 10 - Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social, Unid. Orçamentária 02 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função - 08 - Assistência Social, Subfunção - 122 - Administração Geral, Programa - 01 - Administração e Gerenciamento, Atividade - 2.051 - Implementação dos Programas do FMAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 29 de junho de 2006.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2006

De ordem do Sr. Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, a Secretária Municipal de Administração, através da Comissão de Concurso de Ingresso ao Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Convocar a Senhora **JOSANDRA OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, candidata aprovada e classificada no Concurso Público Municipal realizado em Várzea Grande, conforme Edital nº 001/99, para exercer efetivamente o cargo de **Médica Veterinária**, para Tomada de Posse imediata, com entrega de documentação exigida, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, consoante determinação judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 2005/196, oriundo do juízo da Primeira Vara de Fazenda Pública da comarca de Várzea Grande - MT.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 31 de julho de 2006.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Regina Céli B. S. Arruda
Sec. Mun. de Administração



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, as matérias deverão ser encaminhadas à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizadas em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira - Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Maiores informações
Fones: (65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: **www.amm.org.br**

e-mail: **amm@amm.org.br**